



CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICA DE DADOS
E PRIVACIDADE DO ESCRITÓRIO
LAPA ADVOGADOS ASSOCIADOS

2023

Rio de Janeiro/RJ - CEP:20010-120
Rua do Mercado,11 - 20º andar
Centro | +55(21) 3916-7272

São Paulo/SP - CEP:01411-011
Rua Barão de Capanema,343 - 11º andar
Jardim Paulista | +55(11) 3088-7458

Brasília/DF - CEP:70830-018
SGAN qd. 601, lote H - sala 2027
Condomínio Ion

www.lapaadvogados.com.br

Todos os sócios, advogados associados e estagiários do escritório Lapa Advogados Associados estão submetidos às regras deontológicas próprias da profissão e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos da **Lei Federal nº 8.906/1994** e demais atos e decisões do Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em razão disso, os profissionais do Lapa Advogados Associados têm o compromisso inabalável e indesejável com a honra, nobreza e a dignidade da profissão, atuando sempre com independência técnica, decoro, lealdade e boa-fé. O compromisso do Lapa Advogados Associados com a ética e integridade na prestação de serviços jurídicos nos levou a elaborar este documento, o qual, somando-se ao Código de Ética e Disciplina da OAB, visa reger o relacionamento dos integrantes da nossa equipe de Advogados, estagiários e funcionários/colaboradores, não apenas entre si, como também no trato com clientes, autoridades públicas, fornecedores, concorrentes e a sociedade em geral.

O presente Código de Ética, Política de Dados e Privacidade do Lapa Advogados Associados (“CEPDPLAA”) vem proclamar a adesão aos melhores princípios e valores éticos e de moralidade corporativa, em observância a todas as normas aplicáveis, inclusive aquela que trata da prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, introduzida no direito brasileiro pela **Lei Federal nº 12.846/2013** (também conhecida como “Lei da Empresa Limpa”).

Eventuais desvios aos princípios e valores ora estabelecidos podem e devem ser reportados por qualquer pessoa interessada, integrante, ou não, dos quadros de profissionais e funcionários/colaboradores do Lapa Advogados Associados, por meio de qualquer dos canais de denúncia disponíveis neste CEPDPLAA. O anonimato ou confidencialidade da identidade é assegurado de forma integral e permanente, apresentando-se como instrumento motivador de denúncias a violações a este documento.

SUMÁRIO

I – PREÂMBULO.....	4
II - PRINCÍPIOS GERAIS.....	5
III – COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS	9
IV – POLÍTICA DE DADOS E PRIVACIDADE.....	ERRO! INDICADOR NÃO
DEFINIDO.	

I – PREÂMBULO

Lapa Advogados Associados tem trabalhado para bem servir a seus clientes nas mais diversas áreas do Direito Empresarial contemporâneo, sempre de forma criativa, segura, inovadora, personalizada e eficaz. Para tanto, o Escritório se organizou nos moldes de excelência profissional dos mais conceituados Escritórios de Advocacia internacionais.

Implantou uma estrutura ágil e abrangente, voltada para atender às demandas jurídicas e aos interesses de seus clientes, com dedicação, lealdade e eficiência de resultados.

O objetivo do Lapa Advogados Associados é o engajamento nas atividades de advocacia empresarial e o permanente compromisso com a ética profissional e responsabilidade social, visando ao atingimento do mais elevado padrão de qualidade, que conduza a uma posição de destaque e liderança no mercado da advocacia em que atue.

II - PRINCÍPIOS GERAIS

O Escritório Lapa Advogados Associados, com o propósito de promover e manter sua reputação profissional, desenvolve suas atividades com base nos seguintes princípios, aplicáveis a todos os seus advogados, estagiários e funcionários/colaboradores:

1. Princípio da Honestidade, cujas condutas imprescindíveis para a sua efetividade são, dentre outras:

I - Honrar com probidade todos os compromissos assumidos;

II - Portar-se permanentemente com dignidade e honradez, dentro e fora do escritório;

III - Ser franco e leal com os colegas de trabalho, clientes, concorrentes, fornecedores e com a sociedade em geral;

IV - Repúdio a toda e qualquer prática de corrupção, pública ou privada, e de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

2. Princípio da Integridade, cujas condutas imprescindíveis para a sua afirmação são, dentre outras:

I - Agir com retidão e visando a contribuir para a concretização do ideal de justiça na execução diária das rotinas profissionais;

II - Desenvolver com o máximo de perfeição todas as tarefas;

III - Observar com rigor as regras e as normas éticas da advocacia e da boa conduta, inclusive aquelas voltadas ao combate da corrupção, previstas na Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas.

3. Princípio da Veracidade, cujas condutas imprescindíveis para o seu atingimento são, dentre outras:

I - Ter como norma de conduta o apego permanente à verdade;

II - Fazer sempre afirmações verazes e construtivas;

- III - Utilizar a verdade como um instrumento de trabalho.
4. Princípio da Fidelidade, cujas condutas imprescindíveis para a sua implementação são, dentre outras:
- I - Ser sempre firme e leal em suas convicções;
 - II - Cumprir sempre com aquilo ao qual se obrigou;
 - III - Ser fiel aos clientes, demonstrando dedicação e zelo em relação aos seus interesses;
 - IV - Honrar a confiança depositada pelo escritório e seus clientes, sendo um profissional empenhado, leal e dedicado.
5. Princípio do Respeito pela Pessoa Humana, cujas condutas imprescindíveis para a sua satisfação são, dentre outras:
- I - Valorizar a dignidade da pessoa humana como primado fundamental;
 - II - Tratar o seu semelhante da maneira como você gostaria de ser tratado;
 - III - Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho harmônico, fraterno e agradável;
 - IV - Lembrar que a liberdade de cada um termina onde a do outro começa;
 - V - Vedação absoluta a qualquer prática de assédio moral ou sexual;
 - VI - Respeito absoluto ao próximo e repúdio a qualquer tipo de discriminação, de qualquer natureza.
6. Princípio da Responsabilidade e do Respeito aos Clientes, cujas condutas imprescindíveis para o seu cumprimento são, dentre outras:
- I - Executar com presteza, eficiência e exatidão os compromissos assumidos perante o cliente, colegas e superiores;
 - II - Manter com o cliente tratamento respeitoso, digno, construtivo e profissional;
 - III - Nunca permitir que conflitos internos e contingências pessoais interfiram

com a realização do propósito de fazer o melhor pelo cliente;

IV - Comunicar-se adequadamente e com urbanidade com os clientes, colegas, concorrentes, fornecedores e com a sociedade em geral, promovendo a boa imagem da firma e vínculos duradouros com o escritório.

7. Princípio da Lucratividade, cujas condutas imprescindíveis para a sua obtenção são, dentre outras:

I - Objetivar o lucro e a remuneração justa como fruto da atividade profissional e da dignificação do trabalho;

II - Não visar ao lucro como um fim em si mesmo, mas como consequência natural do trabalho dignamente prestado;

III - Evitar qualquer espécie de desperdício de bens e valores, sejam provenientes do escritório ou dos clientes;

8. Princípio da Livre Concorrência, cujas condutas imprescindíveis para o seu alcance são, dentre outras:

I - Respeitar e fazer respeitar as normas reguladoras aplicáveis, com base na Constituição e nas leis do país;

II - Ter o concorrente não como um inimigo, mas como um colega de profissão e eventual parceiro no mercado;

III - Não utilizar meios ardilosos e/ou ilícitos para atingir objetivos ou metas profissionais.

9. Princípio da Solidariedade do *Um por todos e todos por um*, cujas condutas imprescindíveis para a sua realização são, dentre outras:

I - Desenvolver as atividades, objetivando sempre o melhor desempenho da equipe;

II - Respeitar a individualidade de cada um;

III - Canalizar o seu esforço em prol dos colegas de trabalho e do conjunto do Escritório;

IV - Auxiliar, dentro de suas possibilidades, aqueles que estão à sua volta no

ambiente de trabalho;

V - Prestar informações e permanente colaboração, em tempo satisfatório, a todos os demais advogados, estagiários e funcionários/colaboradores do Escritório;

VI - Incentivo a práticas de Responsabilidade Social e da advocacia *pro-bono*.

10. Princípio da Confidencialidade, cujas condutas imprescindíveis para a sua implementação são, dentre outras:

I - Manter com os clientes relação de discrição e de confiança;

II - Preservar e manter em sigilo as informações e revelações dos clientes;

III - Dar publicidade às questões e assuntos do interesse dos clientes somente quando por estes expressamente autorizados;

IV - Observar integralmente as políticas de Tecnologia de Informação (TI) do Escritório, como forma de assegurar a confidencialidade de dados confiados por nossos clientes.

Esses princípios determinam e orientam todas as ações e projetos do Escritório, devendo ser seguidos à risca pelos advogados, estagiários e funcionários/colaboradores na execução de suas tarefas diárias.

É responsabilidade de todos os sócios e gerentes das áreas administrativas assegurar que todos os integrantes da equipe tenham consciência desses princípios e ajam em consonância permanente com os mesmos.

Lapa Advogados Associados pauta as suas atividades nos princípios acima e nos compromissos abaixo referidos, esperando reciprocidade em seu relacionamento com os clientes, fornecedores, concorrentes e a sociedade em geral.

III – COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

Movido pelos princípios referidos no Capítulo anterior, que o Escritório Lapa Advogados Associados assume publicamente determinados compromissos que são essenciais para a realização sadia, responsável e profissional de sua missão, quais sejam:

1. **Responsabilidade com os clientes:** Conquistar e manter os clientes, prestando serviços em regime de parceria que lhes satisfaçam plenamente, em termos de qualidade técnica, celeridade e preço competitivo;

2. **Responsabilidade com os advogados, estagiários e funcionários/colaboradores:** Respeitar os direitos e benefícios dos advogados, estagiários e funcionários/colaboradores do escritório, oferecendo-lhes condições de trabalho dignas e seguras, que lhes permitam prestar serviços adequados e competitivos; promover o desenvolvimento e aprimoramento de cada um e a valorização dos talentos humanos; dar a todos, segundo o critério do mérito e da utilidade funcional, semelhantes oportunidades de trabalho; encorajar o envolvimento dos recursos humanos no planejamento e execução dos trabalhos, mediante uma franca, objetiva e criteriosa troca de ideias e experiências; e dar efetividade àqueles princípios institucionais em todas os setores e áreas de atuação do Escritório;

3. **Responsabilidade com parceiros e fornecedores:** Procurar relacionamentos que sejam mutuamente benéficos com parceiros e fornecedores, inculcando neles a observância dos princípios institucionais do Escritório, deste Código de Ética e Política de Dados e Privacidade;

4. **Responsabilidade com a sociedade:** Conduzir a atuação do Escritório com responsabilidade perante a sociedade em geral e sem vínculo político-partidário, dedicando apoio aos direitos humanos fundamentais e às políticas públicas e ações

sociais que os promovem. O Escritório deve também contribuir para o progresso social e material do país, para o aprimoramento da ordem jurídica e do regime democrático, para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

5. Doação de brindes e presentes: É estrita e terminantemente vedado aos sócios, advogados, estagiários, funcionários/colaboradores do Escritório o oferecimento ou o recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, valores pecuniários ou benefícios de qualquer espécie, a (de) clientes, públicos ou privados, fornecedores atuais ou em potencial, e agentes públicos em geral, assim definidos como qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, em todas as esferas. Qualquer doação de brindes ou presentes será coordenada pelos Comitês Executivo e de *Marketing* e terá caráter institucional, sempre em valores módicos e que se enquadrem nas políticas de *Compliance* dos destinatários do mesmo.

6. Comunicação de Parentesco: Os sócios, advogados, estagiários, funcionários/colaboradores do Escritório devem informar ao setor de RH se seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ocupa função de confiança, gerencial ou da Alta Administração de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em todos os níveis da Federação. O RH manterá um cadastro atualizado dessas informações e encaminhará periodicamente ao Comitê de *Compliance*.

7. Vantagens indevidas e postura com clientes: É terminantemente proibido aos sócios, advogados, estagiários, funcionários/colaboradores tirar proveito indevido da relação institucional com clientes do Escritório ou agir com abuso de poder, agressão verbal, declarações falsas ou prática comercial injusta. Os membros da equipe não devem usar o nome do Lapa Advogados Associados para obter benefício próprio ou a terceiros ao lidar com clientes do Escritório, privados ou integrantes da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, de

todos os níveis da Federação.

8. Adesão integral ao Código de Ética, Política de Dados e Privacidade: Os sócios, advogados, estagiários e funcionários/colaboradores tomam conhecimento e aderem a este Código de Ética, Política de Dados e Privacidade na data de sua divulgação interna. Todo e qualquer atual ou novo integrante do Escritório deverá firmar um Termo de Adesão na data de seu ingresso e receber uma cópia física ou eletrônica deste Código do setor de RH.

9. Conflito de interesses: Todo caso novo, de natureza contenciosa ou consultiva, de cliente institucional ou potencial, deve ser submetido previamente ao Conselho de Sócios e ao Comitê Executivo do Escritório, cabendo a este último a decisão final, para verificar eventual conflito de interesses. O conflito de interesses não se limita às regras deontológicas da profissão, nos termos do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e demais atos e decisões do Conselho Federal, mas pode surgir por obrigações contratuais assumidas pelo Escritório junto a seus clientes e decorrentes de questões comerciais.

10. Colaboração com Autoridades Públicas. O Comitê Executivo e demais órgãos e instâncias internas do Escritório são estimulados a colaborar com os órgãos e autoridades públicas, no Brasil e no exterior, nos procedimentos legais investigatórios, destinados à defesa da moralidade e da ética pública, observando-se sempre as normas e princípios da Lei Federal nº 8.906/94, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, do Código de Ética e Disciplina da categoria e dos demais Provimentos editados pela Ordem dos Advogados do Brasil.

11. Dever de informar ou de obter autorização prévia: Os sócios, advogados associados, estagiários, funcionários/colaboradores devem informar ao Comitê Executivo o ingresso de qualquer ação judicial que venha a ser proposta pelo próprio, por cônjuge ou parente de até segundo grau de que tenham conhecimento

em face de cliente do Escritório. No caso de prestação de serviços advocatícios de forma autônoma e individual (e.g., consultoria jurídica, patrocínio judicial, de processos administrativos ou de procedimentos de arbitragem ou mediação) a clientes particulares e não pertencentes ao quadro de clientes atendidos pelo Lapa Advogados Associados, os sócios ou advogados associados deverão obter autorização prévia do Comitê Executivo, como forma de evitar conflitos de interesses com clientes do Escritório e com as suas teses jurídicas defendidas.

12. Disponibilizar Canais de Denúncias interno: No Escritório Lapa Advogados Associados, a ética e integridade de seus sócios, advogados, estagiários e funcionários/colaboradores se consubstanciam em valores fundamentais de observância obrigatória. Em caso de suspeita de violação a qualquer dos preceitos aqui estabelecidos, é estimulado o envio de denúncia ao Comitê de *Compliance*, a qual deve conter, dentre outras informações, (i) breve relato dos fatos; (ii) nome dos envolvidos, integrantes, ou não, do escritório; (iii) data do ocorrido; e (iv) se preventivo, quando o denunciante acredita que a violação possa ser consumada. A denúncia pode ser efetuada de forma presencial, via e-mail para comitecompliance@lapaadvogados.com.br ou contato telefônico, sendo assegurada a confidencialidade de sua identidade. O Comitê de *Compliance* é independente e caberá a este a adoção de medidas corretivas e disciplinares que sejam cabíveis, com o apoio do Setor de RH, sempre que necessário.

O Escritório deve ter preocupação permanente com a comunicação externa e interna. Reconhece que, face à importância das atividades nas quais está engajado, é essencial uma comunicação aberta com os clientes e a sociedade em geral. Para bem atender a essa finalidade, o Escritório oferece informações transparentes sobre sua organização e atividades para as partes legitimamente interessadas, por meio dos veículos da mídia, publicações e por meio de seus informes, com respeito aos compromissos de confidencialidade e às normas protetoras da intimidade, honra e imagem das pessoas.

IV – POLÍTICA DE DADOS E PRIVACIDADE

O Escritório Lapa Advogados Associados tem o compromisso de respeitar a privacidade de seus Usuários e criou esta Política de Dados e Privacidade (“Política”) para explicar quais Dados Pessoais são coletados e como são tratados pelo Escritório.

Para fins desta Política, “Usuários” são todos os indivíduos, pessoa física ou jurídica, que de alguma forma utilizam os serviços ofertados pelo Escritório e, para tanto, compartilham com este último dados e informações de cunho pessoal capazes de identificá-los direta ou indiretamente, ora denominados Dados Pessoais.

O cadastro de pessoas jurídicas como Usuário, através do fornecimento de informações, deverá ser realizado necessariamente por um representante legal devidamente autorizado para tanto. Para fins desta Política, quando o Usuário for uma pessoa jurídica, o seu representante legal também será considerado “Usuário”, na medida em que seus dados pessoais sejam fornecidos e tratados pelo escritório.

O Escritório não coleta ou conscientemente solicita Informações de menores de 18 anos. Caso o Escritório tome conhecimento de que Informações de um indivíduo menor de 18 anos foram coletadas, estas serão desconsideradas e excluídas de suas bases.

Esta Política tem por objetivo esclarecer, de maneira simples, objetiva e transparente, quais Dados Pessoais são coletados e tratados pelo Escritório e para quais finalidades, além de indicar com quem eles podem ser compartilhados e quais os recursos disponíveis aos Usuários para fazer a gestão dos Dados Pessoais.

Os tipos de dados pessoais tratados pelo Escritório podem variar de acordo com o serviço contratado. Dentre os tipos de dados pessoais que tratamos, estão: (i) dados de identificação; (ii) dados de contato; e (iii) informações bancárias.

No que tange à finalidade, os Dados Pessoais dos Usuários são utilizados para fins legítimos relacionados ao cumprimento de obrigações contratuais e legais. Os Dados Pessoais de Usuários não são utilizados para nenhuma outra finalidade, além das descritas acima.

Os Dados Pessoais não serão mantidos por período de tempo maior do que o necessário ao devido cumprimento das obrigações contratuais e legais do Escritório. Desta forma, os Dados Pessoais serão mantidos pelo Escritório somente durante o período em que eles forem necessários para as finalidades descritas acima, para cumprimento de obrigação legal ou para exercício regular dos direitos do Escritório.

Os Dados Pessoais poderão ser mantidos de maneira anonimizada, ou seja, sem que estejam ou possam ser relacionados a um Usuário, por períodos maiores.

Os Dados Pessoais poderão ser compartilhados com parceiros do Escritório, necessários à execução de determinados serviços, bem como com autoridades judiciais, policiais, governamentais ou outros terceiros com quem o Escritório seja obrigado por lei, norma regulatória ou ordem judicial, a compartilhar os Dados.

Os Dados Pessoais apenas serão compartilhados nos casos em que o compartilhamento é imprescindível para a execução dos serviços prestados pelo Escritório. Todos os terceiros com quem o Escritório compartilha dados pessoais estão sujeitos a requisitos mínimos de segurança, relacionados a medidas técnicas, administrativas e organizacionais para garantir o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais.

Quanto aos direitos do Usuário, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 garante diversos direitos aos titulares de dados pessoais, e o Escritório respeita todos eles. De acordo com a LGPD o Usuário tem direito a:

- I. Confirmação da existência de tratamento que envolva seus dados pessoais;
- II. Acesso aos seus Dados Pessoais;
- III. Correção de Dados Pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- V. Portabilidade de Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e observados os segredos comerciais e industriais do Escritório, após a regulamentação pela Autoridade Nacional;
- VI. Eliminação de Dados Pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de Dados Pessoais previstas na LGPD;
- VII. Informação sobre com quem os seus Dados Pessoais serão compartilhados;
- VIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências da negativa;
- IX. Revogação do seu consentimento para o tratamento dos Dados Pessoais, quando os Dados Pessoais forem tratados com base no seu Consentimento;
- X. Oposição a tratamento que viole a LGPD.

Os direitos acima elencados poderão ser exercidos pelo Usuário através de comunicação via e-mail para o endereço contato@lapaadogados.com.br. O Escritório responderá à solicitação o mais breve possível e informará ao Usuário caso não consiga atender a demanda solicitada.

Antes de o Escritório responder a uma solicitação para exercício de qualquer dos direitos mencionados acima, este poderá solicitar que o Usuário forneça algumas informações para fins de confirmação de identidade.

O escritório adota as melhores práticas técnicas e administrativas para proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Ao mesmo tempo, nenhum sistema ou medida de protetiva plataforma é completamente segura. Caso o usuário suspeite de que os seus Dados Pessoais estão em risco, por exemplo, se alguém teve acesso não autorizado aos seus Dados Pessoais, este deve entrar em contato com o Escritório imediatamente.

A LGPD estabelece diversas situações em que é permitido o tratamento de Dados Pessoais independentemente do consentimento do titular daqueles Dados Pessoais.

Isso significa que, se o Usuário optar por contratar os serviços advocatícios do Escritório, em alguns casos este poderá tratar os Dados Pessoais do Usuário independentemente do seu consentimento (se houver uma base legal prevista na LGPD que o permita fazer isso). Em outros casos o consentimento do Usuário para utilizar os seus Dados Pessoais será solicitado.

Atualmente, o Escritório coleta, por meio dessa Política, o consentimento do Usuário tão somente para os tratamentos relacionados à prestação dos serviços advocatícios solicitados pelo próprio Usuário. Caso haja alguma alteração no tratamento de Dados Pessoais e se torne necessária a coleta de novo consentimento, o Usuário será informado para que o seu consentimento seja devidamente coletado nos termos da LGPD.

Esta Política e as suas disposições poderão ser alteradas pelo Escritório a qualquer tempo. No entanto, toda vez em que esta Política for materialmente alterada, tais alterações serão válidas, eficazes e vinculantes somente após: (1) divulgação no website do Escritório e (2) serem comunicadas de qualquer outra forma aos Usuários.

Nas hipóteses em que as alterações nesta Política impliquem em mudanças nas práticas de tratamento de Dados Pessoais do Escritório que dependam do consentimento dos Usuários, estes últimos serão solicitados a consentir com os novos termos da Política após a alteração para que possam continuar a usufruir dos serviços do Escritório.

O Usuário poderá fazer qualquer reclamação, sugestão ou tirar qualquer dúvida através dos dados de contato do Escritório informados acima.

O Usuário também poderá enviar mensagens diretamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.